



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 156/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 29/05/2002

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial à Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

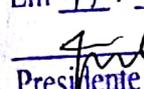
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa 445051-10, para fazer frente às despesas incorridas com um Convênio a ser firmado entre o Município de Mariana e a Associação dos Hortigranjeiro de bento Rodrigues, destinado a implantação das atividades da entidade, que pretende fomentar a produção agrícola naquela localidade.

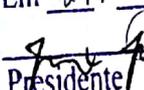
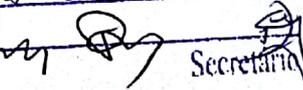
Para tal, serão utilizados recursos anulados na própria Secretaria, Municipal de Educação, na dotação destinada ao incentivo e apoio a atividade agropecuária, meta que está sendo viabilizada pelo convênio em estudo.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir para este importante passo no desenvolvimento da agricultura, sobretudo nos distritos, mantendo o homem do campo em suas origens e propiciando meios de erradicação da pobreza nestas localidades, que neste projeto pioneiro pretendemos alcançar e em um futuro próximo estender ao toda zona rural do Município.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 17/ Junho / 2002  
 Presidente  
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 24/ Junho / 2002  
 Presidente  
 Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 153

Em 29/05/02 16:00

## PROJETO DE LEI N.º 153 /2002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas: 445051-10.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO

#### Incentivo e Apoio à AHOBERO

04.122.0401.0.016-445051-10 Contribuições.....R\$ 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO

#### Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-449051-10 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19/ Junho 1 2002

Presidente

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/ Junho 1 2002

Presidente

Secretaria